



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

60ª Reunião Ordinária - 14/08/2024

Aos Quatorze de Agosto de 2024, às 10h15, presencialmente, além de transmissão através das mídias sociais, realizou-se a **60ª Reunião Ordinária** do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável – CONDEMAS. Conferido o quorum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto no Decreto nº 3.671, de 25 de novembro de 2014, sendo presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Veruska Ticiano Franklin Carvalho que iniciou a reunião com a apresentação dos novos membros do Conselho e em seguida passamos ao debate de alguns pontos do Regimento Interno, documento este que define as regras do Conselho e foi enviado antecipadamente via e-mail aos conselheiros. Com relação às Câmaras Temáticas, a secretária Veruska fez uma apresentação dos objetivos destas Câmaras e a necessidade de nomeação dos membros para composição de cada Câmara, sendo elas: Educação Ambiental, Saneamento Básico, Licenciamento Público, Bem Estar Animal, Reserva Biológica Tamboré e Áreas de preservação ambiental e ODS. Outro ponto importante foi a necessidade de cadastro de todos os conselheiros no Sistema Unificado de Aprovação - Su@ Parnaíba - para que os processos de licenciamento ambiental sejam aprovados eletronicamente. Em seguida, a secretária Veruska esclareceu sobre o que o Conselho precisa deliberar após cada debate e conclusão, sendo elas: Resoluções, Indicações e/ou Moções. Após os esclarecimentos e sugestões, o Regimento Interno foi aprovado - **Resolução nº 250/2024**. Os conselheiros deverão enviar via e-mail os indicados para as Câmaras Técnicas. Dando continuidade, com a **Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental**, com a palavra a técnica Camila apresentou o processo de manifestação favorável à manifestação ambiental SISGEP nº 240.716.034.522.800 da empresa HQP Comercio de Materiais LTDA; Manifestar-se de forma favorável, **com condicionantes**, à emissão de Licença prévia, de instalação e operação (LPIO) nos processos SISGEP nº 240.702.034.015.900 da empresa W do Brasil Importação Exportação Comércio e Distribuição de Filmes Ltda e no processo SISGEP nº 240.417.030.320.400 da empresa AMH USINAGEM LTDA; **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**; Aprovação de autorização para supressão de fragmento de Mata Atlântica dos processos Aprova Digital 1703/2024-PMSP-AUC e OS 49.606/2022, ambos de pessoa física.



Aberta a votação foi aprovada a **Resolução nº 247/2024** que trata dos processos de licenciamento ambiental. Com relação aos processos de poda e supressão de árvores isoladas referente ao período de 04/06/2024 a 01/08/2024, foi apresentada a relação e aprovada a **Resolução nº 248/2024**. Em seguida, passamos a um empreendimento da iniciativa privada para construção de condomínio misto, processo Sisgep nº 240.717.034.622.400 da empresa Honório 4 Empreendimento Imobiliário Ltda. A representante da empresa, Sra. Ana Paula fez a apresentação do projeto e em seguida o técnico Thiago apresentou o relatório da análise realizada e após dúvidas e esclarecimentos, o processo foi aprovado com condicionantes para o atendimento integral da Resolução Condemas nº 16/2019 e do Parecer Técnico Conjunto DPLAN - DLPR - DSAN nº 006/2024, conforme especificado no Parecer Técnico DLPR nº 135/2024 - Aberta a votação e com uma abstenção foi aprovada a **Resolução nº 246/2024**. Dando continuidade, com a palavra a técnica Rosana deu um informe sobre a troca de gradil realizada na Reserva Biológica Tamboré, em toda a extensão da Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, inclusive foi realizada a troca do portão que dá acesso para a trilha. Houve a instalação de painéis informativos em vários pontos aos arredores da reserva, com imagens dos animais, abordando sobre a fauna local e divulgando números de telefones de contato, entre outras informações. Com a palavra o técnico Júlio do departamento de fiscalização, apresentou o recurso feito no processo 230.811.019.303.900 da empresa Empreendimentos Itahyê Ltda, autuada por motivo de queimada e após questionamentos e esclarecimentos foi aberta a votação e indeferido o recurso apresentado, sendo mantida a penalidade aplicada. **Resolução nº 249/2024**. Não havendo mais questões, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Andrea A. O. Macedo, que secretariei os trabalhos, e por Veruska Ticianá Franklin Carvalho que presidiu.

Veruska Ticianá Franklin Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do CONDEMAS

Andrea A. de O. Macedo
Secretária executiva do CONDEMAS